

COMUNICADO SG N.º 08/2011

**REALIZA A 1ª CHAMADA DA 2ª ETAPA DO
PROCESSO SELETIVO 2011 DO PROUNI, NA
FAE BLUMENAU.**

O Secretário-Geral da FAE Blumenau, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC N.º 2, de 19 de janeiro de 2011, faz o seguinte

C O M U N I C A D O

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula para o 1º (primeiro) semestre letivo de 2011 nos dias 10 a 18 de março de 2011.

Art. 2º O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. do dia 10 ao dia 14/03/2011, realizar o preenchimento do cadastro disponível no [site www.fae.edu](http://www.fae.edu), em “Bolsas e Benefícios”, “ProUni”. Esta etapa não se aplica a candidatos que já estiverem matriculados como alunos do mesmo curso e turno, na FAE Blumenau, para o qual foram aprovados no ProUni;
- II. no dia 16/03/2011 realizar o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a impressão do boleto referente à primeira mensalidade escolar (este último, para os bolsistas com 50% de bolsa).

§1º Os procedimentos descritos nos incisos I e II deverão ser realizados via internet, no [site www.fae.edu](http://www.fae.edu).

§2º Deverão ser entregues os seguintes documentos na FAE Blumenau, nos dias 17 e 18 de março de 2011, das 8h às 20h:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 01 (uma) via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;
- III. 02 (duas) cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada) ou, caso o documento ainda não tenha sido expedido (exclusivamente para candidatos concluintes do Ensino Médio), uma declaração de matrícula;
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG;
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. 01 (uma) fotocópia simples:

FACULDADE FAE BLUMENAU

- a) do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- VI. os candidatos que possuírem vínculo com outra Instituição de Ensino Superior, devem apresentar uma declaração de encerramento deste vínculo.

§3º No momento da entrega dos documentos na Secretaria, o candidato aprovado deverá assinar o Termo de Concessão da Bolsa e, quando menor, também, por seu responsável legal.

§4º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

Art. 3º O candidato reprovado no processo seletivo do ProUni deve comparecer à Central de Atendimento para a assinatura do Termo de Reprovação.

Art. 4º Os aprovados que receberem bolsa parcial (50%) do ProUni pagarão, no ato da matrícula, a mensalidade de janeiro de 2011, sendo que a mensalidade de fevereiro de 2011 terá vencimento, excepcionalmente, em 23/03/2011, e a de março, também excepcionalmente, vencerá em 30/03/2011.

Parágrafo único. As demais mensalidades terão vencimento no dia 10 de cada mês.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Blumenau, 10 de março de 2011.

Prof. Eros Pacheco Neto
Secretário-Geral
Presidente da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do
Programa Universidade para Todos – ProUni

APROVADA NA 1ª CHAMADA DA 2ª ETAPA – PROUNI

NOME	CURSO	TURNO	BOLSA PROUNI %
ANKE KORTE	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	50%